



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 66 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Plenário proferida em sua Sessão nº 4075ª de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Criar o **Grupo de Trabalho de Responsabilidade Técnica**, que terá como objetivo analisar as oportunidades de contratação de Responsáveis Técnicas por parte de pessoas jurídicas registradas no CRA-RJ; proporcionar a captação e capacitação de profissionais interessados em assumir a Responsabilidade Técnica; rever processos sistêmicos entre os setores de registro e de fiscalização do CRA-RJ, de modo a favorecer o provimento de informações.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor este Grupo de Trabalho:

- a) Adm. Renata Motta Vasconcellos - Coordenadora
- b) Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – Conselheiro Federal
- b) Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho – Coordenador de Fiscalização
- c) Adv. Marcelo Almeida – Assessor Jurídico
- d) Tania Maurity – Relações Públicas

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, assim como seja disponibilizada no portal transparência do CRA-RJ revogando as disposições contrárias

---[Assinada Digitalmente]---

Adm. Leocir Dal Pai
CRA-RJ nº 20-28403
Presidente